

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO FACULDADE DE VETERINÁRIA PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

SELEÇÃO DE BOLSISTA E VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DA FACULDADE DE VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, CRIADO E REGULAMENTADO PELA RESOLUÇÃO N° 4240/2018 - CEPE, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

I. OBJETIVO

Selecionar até 06 (seis) alunos bolsistas e 06 (seis) alunos voluntários para integrarem o Grupo do Programa de Educação Tutorial da Faculdade de Veterinária da Universidade Estadual do Ceará (PET FAVET/UECE) e cadastro de reserva. Os alunos selecionados deverão, necessariamente, ser alunos dos cursos de graduação da Faculdade de Veterinária-UECE.

II. PROGRAMA

O PET FAVET/UECE constitui-se em um programa de educação tutorial, orientado pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Tem como objetivos os mesmos definidos pela Portaria do Ministério da Educação - MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, e Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, além de cultivar a formação e a prática interdisciplinar nos estudantes de graduação.

O PET FAVET/UECE é composto por um grupo tutorial, de caráter multidisciplinar e busca propiciar aos alunos, sob a orientação de um professor tutor, condições para a realização de atividades extracurriculares, que complementem a sua formação acadêmica, procurando atender mais plenamente às necessidades dos cursos de graduação da unidade acadêmica e/ou ampliar e aprofundar os objetivos e os conteúdos programáticos que integram as matrizes curriculares. À vista disso, o mesmo prioriza dedicação qualitativa dos bolsistas para o cumprimento de suas atividades, compreendendo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão, o que permite uma formação global.

O valor, assim como os critérios e prazos de concessão da bolsa serão os mesmos aplicados aos demais programas de bolsas financiadas com recursos do Fundo de Combate à Pobreza (FECOP).

O controle de frequência dos bolsistas para liberação do pagamento mensal da bolsa será o mesmo aplicado aos demais programas de bolsas da UECE.

O estudante não bolsista (voluntário) terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista quando preencha os requisitos e critérios para ser bolsista FECOP.

Compete ao Membro Bolsista e ao Membro Voluntário:

- Zelar pela qualidade acadêmica do PET FAVET/UECE;
- Participar, durante a sua permanência no PET FAVET/UECE, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Participar de todas as atividades programadas pelo professor Tutor e/ou pelo grupo;
- Apresentar bom rendimento no curso de graduação, tendo no máximo uma reprovação após seu ingresso no PET, mantendo média de NPCs igual ou superior a 6,0 (seis) em seu histórico escolar;
- Apresentar excelente rendimento nas atividades em seu grupo PET;
- Publicar ou apresentar pelo menos um trabalho acadêmico por ano em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo;

- Fazer referência à sua condição de bolsista do PET FAVET/UECE nas publicações e trabalhos apresentados;
- Cumprir exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- Dedicar-se, com carga horária mínima de 12 horas semanais, ao PET
 FAVET/UECE, sem prejuízo de suas atividades no curso de graduação;
- Ter dedicação exclusiva ao PET, não possuindo vínculo empregatício ou recebendo qualquer outro tipo de bolsa, exceto quando permitido pela legislação.

As reuniões administrativas e de planejamento serão computadas para o cálculo das 12 horas semanais de atividades dos Membros Bolsistas e Voluntários, independentemente da presença ou não do tutor, em qualquer dia ou horário definido para a reunião, desde que seja gerada uma ata comprobatória.

III. ELEGIBILIDADE

Para o aluno candidato a Membro Bolsista e/ou Voluntário, são exigidos os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação oferecido pela unidade acadêmica à qual o grupo PET FAVET/UECE pertence;
- Não ser bolsista de qualquer outro programa, exceto quando permitido pela legislação;
- Não possuir vínculo empregatício;
- Estar cursando no mínimo o segundo semestre do curso de graduação;
- Estar a, pelo menos, dois semestres da conclusão do curso;
- Possuir bom rendimento acadêmico no curso de graduação, com média de NPCs igual ou superior a 6,0;
- Para os candidatos exige-se ainda o atendimento ao perfil de renda definido pelo Fundo de Combate à Pobreza (FECOP) e não ter concluído outro curso de graduação.

IV. VALOR E PERÍODO DAS BOLSAS

Bolsa será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), custeada com recursos do FECOP, e o bolsista terá que dedicar 12 horas semanais para desenvolvimento das atividades do programa. O FECOP foi criado através da Lei Complementar nº 37, de 26/11/2003 (DOE de 27/11/2003), e regulamentado pelo Decreto nº 29.910, de 29/09/2009 (DOE de 30/09/2009). Portanto, a bolsa destina-se aos estudantes dos cursos de graduação que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, possuam renda per capita de até ½ salário mínimo.

O período de exercício da bolsa será de 8 meses, entre março a dezembro de 2022. Após este período as bolsas concedidas deverão ser renovadas até o desligamento do bolsista do grupo PET.

A cada período de renovação de bolsas, que geralmente ocorre no início do ano, é possível que haja interrupção no pagamento das bolsas. Os pagamentos referentes a este período não serão pagos de forma retroativa.

V. DESLIGAMENTO

O desligamento de um Membro Bolsista ou Voluntário far-se-á por uma ou mais das seguintes condições:

- Conclusão, trancamento total, matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- Desistência do bolsista, mediante solicitação em Carta de Desligamento devidamente protocolada e encaminhada à PROGRAD;
- Rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação (média de NPCs inferior a 6,0);
- Duas reprovações após o seu ingresso no PET;
- Descumprimento do termo de compromisso;
- Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

Não cumprimento das atividades propostas pelo tutor.

VI. INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas de forma gratuita via Google Forms através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLScY-09fNGkBZHQdrl2B0S9PlpNld5Z4WTvg https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLScY-09fNGkBZHQdrl2B0S9PlpNld5Z4WTvg https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLScY-09fNGkBZHQdrl2B0S9PlpNld5Z4WTvg https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLScY-09fNGkBZHQdrl2B0S9PlpNld5Z4WTvg https://docs.google.com/form?usp=sf_link até às 23:59 horas do dia **09 de abril de 2022** (Quadro 1 - Anexo A).

Na ocasião da inscrição o aluno deverá anexar no formulário os seguintes documentos:

- 1. Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- Declaração de Matrícula do Semestre Atual;
- 3. Currículo Lattes atualizado

VII. DA SELEÇÃO

A seleção será composta de duas fases (de igual peso), conforme descrito abaixo, e será acompanhada por uma comissão formada, no mínimo, pelo Tutor do PET FAVET/UECE, um professor do curso de graduação em Medicina Veterinária e um aluno PET da Faculdade de Veterinária.

Ressalta-se que a inscrição somente será aceita com a documentação completa. Não será permitida a entrega da documentação solicitada em qualquer outra fase da seleção.

PRIMEIRA FASE (Classificatória e eliminatória)

Análise do histórico escolar. Ocorrerá no dia 12 de abril de 2022 através da média de NPC atendendo os requisitos exigidos no item III deste edital para fins de classificação/eliminação.

SEGUNDA FASE (Classificatória e eliminatória)

Entrevista via Google Forms: que deverá ser enviado **09 de abril de 2022**, conforme o link do item VI.

NOTA FINAL

A Nota Final do candidato será obtida pela média simples, considerando duas casas decimais, das notas atribuídas a ele nas duas etapas da seleção, de acordo com a fórmula abaixo:

Nota final = (Nota 1 + Nota 2)/2

A Nota Final mínima para aprovação do candidato é 7,0 (sete).

O candidato que obtiver a maior média, será indicado para assumir a vaga de Bolsista. O resultado final será divulgado no site da Favet (www.uece.br/favet).

CRITÉRIO DE DESEMPATE

Para desempate serão utilizados os seguintes critérios nesta ordem: maior NPC, maior IQD, maior nota na entrevista e maior idade.

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

A seleção terá validade de 08 (oito) meses, a contar da data de divulgação do resultado da seleção.

Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção. A aprovação do candidato além das vagas disponíveis de bolsa destina-se ao preenchimento do cadastro de reserva e não implica em obrigatoriedade da concessão de bolsas e participação no programa, a disponibilidade de vagas e bolsas ocorrerá à medida que outros Petianos forem desvinculados do programa.

Fortaleza, 01 de abril de 2022.



Prof. Dr. Isaac Neto Goes da Silva

Tutor do Grupo PET-FAVET/UECE

Dr. José Nailton Bezerra Evangelista

Diretor da Faculdade de Veterinária - FAVET/UECE

ANEXO A – Cronograma

Quadro 1 - Esta Seleção Pública respeitará o seguinte Cronograma:

Atividade	Datas
Período de inscrição	05/04/22 a 09/04/22
Prazo de deferimento das inscrições	10/04/22
I Etapa – Análise de histórico escolar	10/04/22
II Etapa – Entrevistas (horário a ser divulgado)	12/04/22
Divulgação do resultado final	12/04/22
Data apresentação de recursos	13/04/22
Data de indicação dos bolsistas	14/04/22